

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for the integrity of the financial system and for the ability to detect and prevent fraud.

2. The second part of the document outlines the specific procedures that must be followed when recording transactions. It details the requirements for the format and content of records, as well as the responsibilities of the individuals involved in the process.

3. The third part of the document discusses the consequences of failing to comply with the record-keeping requirements. It notes that individuals who violate these rules may be subject to disciplinary action, including suspension or termination.

4. The fourth part of the document provides information about the resources available to help individuals understand and comply with the record-keeping requirements. It includes contact information for the relevant authorities and a list of helpful documents.



DELIBERAÇÃO / LEI MUNICIPAL Nº 726/65

Autor : PREFEITO MUNICIPAL DR. JOÃO PAULO PIO DE ABREU (Mens. 23)

Ementa: DISPÕE SOBRE REVISÃO DAS TABELAS ANEXAS À DELIBERAÇÃO Nº
539 DE 30/12/1963 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO)

PROJETO ORIGINÁRIO: Mensagem nº 23

Data apresentação: 22 / 09 / 1965 Data leitura: 23 / 09 / 1965

Considerado objeto de deliberação em: / /

REMETIDO ÀS COMISSÕES:

Constituição, Justiça e Redação
 Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç.
 Obras e Serviços Públicos
 Saúde, Educ. e Assist. Social .
 Agric., Pec., Ind. e Comércio .

D A T A FAVORÁVEL CONTRÁRIO

10/12/1965 Sim

10/12/1965 Sim

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data: 21 / 12 / 1965 Unanimidade Sim Votos contra

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 28 / 12 / 1965 Unanimidade Sim Votos contra

Com emendas? Quantas?

REMETIDA À SANÇÃO em: 30 / 12 / 1965 Ofício nº P 255 / 65

SANCIONADA em: 30 / 12 / 1965 PUBLICADA em / 12 / 65
 BI-41 PMVR

VETO: PARCIAL

Data apresentação: / / Data leitura: / /

Distribuído às Comissões:

 em: / /

Pareceres: Favorável Contrário

Veto: Mantido Rejeitado

PROMULGAÇÃO - em: / / pelo

publicação em:

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE DELIBERAÇÕES / LEIS MUNICIPAIS
 Nº 01 folhas 170 a 171 (Cento e setenta e cento e setenta e um)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 40 (Quarenta e um)

FOLHAS, NUMERADAS DE 001 A 040.

Volta Redonda, 09 de outubro de 1978



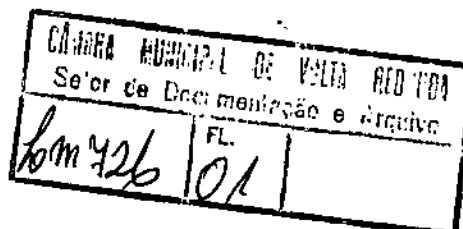


Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

Em, 22 de setembro de 1965.



M E N S A G E M Nº 23



Senhor Presidente:

A revisão do Código Tributário é assunto imperioso e que deve ser levada a efeito, anualmente, por razões óbvias.

A elaboração da lei tributária, como, de resto, qualquer outra legislação, requer, de contínuo, modificações que a ponham a par das necessidades reclamadas pelo meio ambiente.

No caso específico dos tributos municipais, evidencia-se que as normas legislativas não podem atravessar os anos sem que se ajustem às realidades do cotidiano, influenciadas pela alteração profunda da vida moderna, de maneira especial no que toca aos problemas econômico-financeiros.

Já, há dois anos, procuramos quebrar a inércia em que jazia nosso Código Tributário, promulgado em 1955 pela Deliberação nº 74, de 8 de outubro do mesmo ano.

Foi um grande "tour de force" a que nos empenhamos, Legislativo e Executivo. E que andamos bem inspirados, prova-o a melhoria da arrecadação municipal, que nos propiciou dotar o Município de obras e serviços há anos reclamados.

Estamos, agora, remetendo a V.Exa. as alterações das alíquotas dos impostos de indústria e profissões e taxas, parte principal da legislação tributária e que tomará a maior atenção dessa Casa.

Dentro em pouco, enviar-lhe-emos a parte geral do Código Tributário e mais os capítulos que versam sobre os impostos territorial urbano e rural, de indústria e profissões, de licenças nas suas várias modalidades, comércio eventual e ambulante, de diversões

LIDO - Em 23, 9 1965

Secretário

As Comissões

Justiça
23/12/65
P. 12
P. 12
P. 12

LIDO - Em 1 1965

Secretário

Aprovado em 1^o Discussão e votação

21/12/65 P. Ribeiro
Secretário

a comissão
de justiça
para redação final

28
12
68

Aprovado em 1^o Discussão e votação

28/12/65
Secretário



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

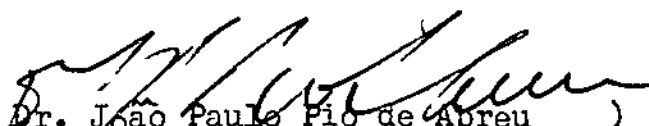
= Mensagem nº 23 =

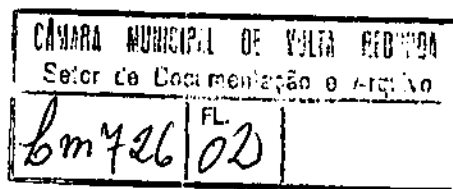


diversões públicas, de "inter-vivos", taxas inclusive as de água e esgôto.

Estamos certos de que êsse Legislativo consagrará o melhor dos seus esforços ao estudo das disposições legais, que nos permitirá colocar o Município no pé em que todos desejamos.

Atenciosamente,

(
Dr. João Paulo Pio de Abreu)
Prefeito



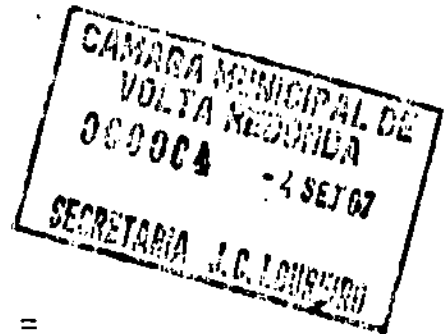
Exm^o Sr.
Leonel Dacol
DD. Presidente da Câmara Municipal
N e s t a -

jvf/cmd

1957
MAY 15 1957
MAY 15 1957
MAY 15 1957



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO



= PROJETO DE DELIBERAÇÃO =

Ementa: Dispõe sobre a revisão do Código Tributário.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Artº 1º - O Código Tributário, promulgado pela Deliberação nº 74, de 8 de outubro de 1955, passa a ter a seguinte redação e é acompanhado do Anexo I, que se lhe integra.

Artº 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1966, revogadas as disposições em contrário,

Volta Redonda,

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
Lm 726	Fl. 03

RECEIVED
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D. C. 20535
MAY 15 1964
COMMUNICATIONS SECTION



CÂMARA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA
000006 - 4 SET 67
SECRETARIA

Handwritten signature

As tabélas anexas ao TITULO VIII, DO IMPÓSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES, passam a ter a seguinte redação:

IMPÓSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES
Setor de Documentação e Arquivo
6m726 FL. 04

I- Índice Econômico representado pelo giro comercial gravado pelo Imposto de Vendas e Consignações:

- ~~1- Indústrias em Geral..... B~~
- 1-A Indústrias que fizerem serviços públicos tais como: limpeza urbana, remoção de lixo, arruamento, pavimentação, em áreas residenciais de sua propriedade, com mais de 500 casas..... A
- 2- Comércio de gêneros alimentícios, drogas e produtos farmacêuticos..... D K
- 3- Comércio de materiais de construção, louças, ferragens, armários, tecidos, calçados, papelaria, sucata, restaurantes, bares, cafés e estabelecimentos congêneres, aparelhos máquinas e artefatos de metal..... E X
- 4- Comércio de aparelhos elétricos, instrumentos musicais, óticas, material de filmagem e fotografias, veículos peças e acessórios..... G K
- 5- Relojoarias, Joalherias, perfumarias (artigos de tocador) peleteiras e confecções de luxo..... H K
- 6- Extração de areia, pedra e argila..... G K
- 7- Comércio de armas e munições, fogos de artifício..... I K
- 8- Estabelecimentos que vendam bebidas alcoólicas por atacado..... F K
- 9- Quaisquer estabelecimentos não especificados neste item.. H K

II- Índice econômico representado pelo movimento ou receita bruta apurados nos termos das alíneas "B" e "G".

- ~~1- Estabelecimentos que operem em transações bancárias..... E f B~~
- ~~2- Estabelecimentos ou agentes que operem em seguros..... E f D~~
- 3- Estabelecimentos ou agentes que operem em capitalização.. E - D
- 4- Cinemas e outros estabelecimentos que explorem em caráter permanente, diversões públicas..... E - D
- 5- Firmas individuais ou coletivas que operem em construções civis e instalações, bem como serviços auxiliares, seja por administração ou por empreitadas e sub-empreitadas... Daurilton C
- 6- MINIMO DE IMPÓSTO: 2 Salários mínimos da região. verificar 1 SM.
- 6- Firmas individuais ou coletivas que operem por meio de comissões, representações, mediações de negócios ou sejam agentes de estabelecimentos situados fóra do município.... E - D
- 7- Hotéis..... E - D
- 8- Pensões..... D - D
- 9- Garagens, tipografias, oficinas em gerale qualquer outro que explore prestação de serviços com ou sem fornecimento de materiais..... E - D
- MINIMO DE IMPÓSTO: 1 Salário Mínimo da região.
- 10- Empresas que explorem transportes colêtivos ou cargas: IMPÓSTO: 4 Salários mínimos da região. = 1 SM.
- 11- Empresas que explorem loteamentos e vendas de terrenos... G - D
- MINIMO DE IMPÓSTO: 2 Salários mínimos da região.
- 12- Quaisquer estabelecimentos não especificados neste item.. G
- MINIMO DE IMPÓSTO: 2 Salários mínimo da região.
- 13- ESTABELECEMENTOS QUE explorem prestação de serviços SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS:
- Borracheiros e consertadores de sapatos: 10% S.M.R.
- Relojoeiros (consertadores): 10% S.M.R.
- Fotógrafos: 10% S.M.R.
- Tinturarias: 10% S.M.R.

10 = anexo nº 01
REJEITADO
Em 28/12/1965
Em 28/12/1965



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 Setor de Documentação e Arquivo
 Com 726 FL. 05

[Handwritten signature]
 Fls. 2-(continuação)

- 13- Barbearia com uma só cadeira: 10% S.M.R.
- Idem, com 2 a 4 cadeiras: 40% S.M.R.
- Idem, com 5 a 8 cadeiras: 80% S.M.R.
- Idem, com mais de 8 cadeiras: 100% S.M.R.
- Agência de turismo: 10% S.M.R.
- Casas de saúde: 3 S.M.R.
- Vendas de Carnets: 3 S.M.R. 5
- Rifas e tombolas: 3 S.M.R.
- Agência de automóveis: 5 S.M.R.
- Alfaiatarias de 1ª Categoria: 20% S.M.R.
- idem, 2ª categoria: 10% S.M.R.
- 14- Corretores de imóveis individuais..... G
- MINIMO DE IMPOSTO: 2 S.M.R.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 000008 - 4 SET 67
 SECRETARIA J. G. LOUREIRO

III- Índice econômico representado pelo valor venal do imóvel ocupado pelo estabelecimento, inclusive instalações e equipamentos:

- Estabelecimentos profissionais..... D
- Casas Lotéricas..... J

VALOR PERCENTUAL DAS TABELAS:

A.....	0,6%
B.....	0,7%
C.....	0,55%
D.....	0,6%
E.....	0,8%
F.....	1%
G.....	1,5%
H.....	2%
I.....	5%
J.....	10%

VIDE Emenda nº 03

TABELA ANEXA AO TITULO IX- CAPITULO II

Estabelecimentos Industrias e Profissionais, Licença Especial para funcionamento fora do horário normal.

Percentual do Salário Mínimo

- I- Estabelecimentos com capital registrado de até 400.000.-
 - a) prorrogação de horário até as 22 horas por mês..... 50%
 - b) prorrogação de horário além das 22 horas por mês..... 100%
- II- Estabelecimentos com capital registrado além de 400.000.-:
 - a) prorrogação de horário até as 22 hs. por mês..... 75%
 - b) prorrogação de horário além das 22 horas, por mês..... 150%

TABELAS ANEXAS AO TITULO VIII
COMERCIO EVENTUAL E AMBULANTES

Percentuais do Salário Mínimo

ATIVIDADE	IMPÔSTO	
	DIÁRIO	ANUAL
1- Profissionais ambulantes.....	0,3%	0,05%
2- Gêneros de produtos alimentícios.....	1%	3
3- Legumes, verduras, frutas, aves e ovos.....	0,01%	0,25%
4- Tecidos e artefatos de tecidos, armarinhos, calçados e demais vestuários, artefatos de plásticos e borraça, artigos de papelaria, louças, ferragens, malas e artigos para viagem.....	15%	3



GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
089008 - 1.851.67
SECRETARIA J.C. LOUREIRO

Continuação

DIÁRIO = ANUAL

4- Produtos de firmas com sede fora do Município, comerciando através de veículos motorizados..... 25%

TABELAS ANEXAS AO TITULO IX
IMPOSTO DE LICENÇA PARA OBRAS
Percentuais do Salário Mínimo

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Sec'ria de Documentação e Arquiv.
6m726 06

1-	por metro quadrado de área de construção, reconstrução, a crescimento coberto, remodelação de fachada.....	0,05%
	MINIMO DE TAXA.....	5%
	Aprovação de loteamentos e desmembramento por lote, na zona urbana.....	1%
	MINIMO DE TAXA.....	10%
	Aprovação de loteamento e de desmembramento por hectare em zona rural.....	10%
	MINIMO DE TAXA.....	10%

TABELA ANEXA AO TITULO XIII
TAXA D EXPEDIENTE E EMOLUMENTOS
Percentuais do Salário Mínimo

1-	Expediente.....	0,1%
2-	expedição de alvará, 2 ^{as} vias, revalidação e transferencia de qualquer especie.....	2%
3-	atestados, certidões, por folha ou fração.....	1%
4-	baixa de qualquer natureza.....	1%
5-	contratos, concessões, permissões ou renovações de serviços de qualquer especie.....	25%
6-	alinhamento ou nivelamento, por metro linear.....	0,3%
7-	procurações (registros).....	0,5%
8-	averbação de imóvel, com ou sem vistoria, por unidade de lote e por pavimento de prédio.....	2,5%
9-	transferência de veículos.....	1%
10-	vistoria de imóveis, quando solicitada.....	5%

TABELA ANEXA AP TITULO XII
TAXA DE LIGAÇÃO DE AGUA E ESGOTO
Percentuais do Salário mínimo

1-	Ligação de água (mão de obra) ruas não pavimentadas.....	10%
2-	Ligação de água (mão de obra) ruas pavimentadas.....	15%
3-	Ligação de esgoto (mão de obra) ruas não pavimentadas.....	20%
4-	Ligação de esgoto (mão de obra) ruas pavimentadas.....	22,5%

AFERIÇÃO PESOS E MEDIDAS

1-	Balanças em geral por unidade.....	5%
2-	Medidas e capacidade, por unidade.....	2%

APREENSÃO DE ANIMAIS, MERCADORIAS E DIVERSOS

Percentuais do Salário Mínimo

1-	Diárias por estadia de mercadorias e diversos.....	1%
2-	Diárias por estadia de animais.....	1%

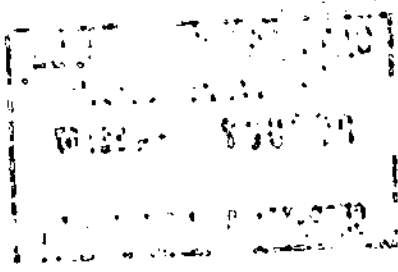
ABATE D ANIMAIS = CAPITULO VI

1-	Abate de gado vacum.....	2%
2-	Abate de animais de pequeno porte.....	1%
3-	Reinspeção de gado vacum.....	3%
4-	Reinspeção de animais de pequeno porte.....	1,5%
5-	Salgadeira aluguel mensal.....	10%

REJEITADO
Em 28/XII/1965
Secretário

REJEITADO
Em 28/XII/1965
Secretário

[Handwritten signature]



.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....



CAMARA MUNICIPAL DE
 VOLTA REDONDA
 000008 - 4 SET 67
 SECRETARIA J.C. LOURENÇO

Fls. 4 Continuação

TAXA DE SEPULTAMENTO
Percentuais do Salário Mínimo

1- Carneiro simples:- 2 gavetas.....	50%
2- Carneiro perpétuo geminado- 4 gavetas.....	100%
3- Sepultura temporária geminada p/adulto.....	5%
4- Sepultura temporária de infante.....	2,5%
5- Sepultamento em carneiro perpétuo sem restauração.....	25%
6- Nicho.....	25%

TABELA ANEXA AO TÍTULO IX
LICENÇA PARA TRÁFEGO DE VEÍCULOS
Percentuais do Salário Mínimo

Automóveis em geral, ambulâncias e carros funebres:	
com motor até 60HP.....	3%
com motor acima de 60 até 100 HP.....	4%
com motor acima de 100 HP.....	7%
Auto Ônibus e lotações:	
até 30 passageiros.....	8% = 12
acima de 30 passageiros.....	10% = 20
Caminhões de carga:	
camionetes e reboques até 1 tonelada.....	4%
acima de 1 até 3 toneladas.....	6%
acima de 3 até 6 toneladas.....	8%
acima de 6 toneladas.....	10%
Motocicletas e lambretas.....	2%
Reboques e tratores (exceto agrícolas).....	15%

LICENÇA PARA PUBLICIDADE
Percentuais do Salário Mínimo

1- Propaganda falada volante, por veiculos, por ano.....	100%
2- Propaganda projetada, por dia.....	1%
3- Propaganda falada, através de auto falante fixo por ano....	100%

LICENÇA PARA O FUNCIONAMENTO DE CASA LOTÉRICA
Percentuais do Salário Mínimo

1- Estabelecimentos que operem em zona comercial.....	5
2- Estabelecimentos que operem em zona urbana.....	2
3- Estabelecimentos que operem em outras áreas.....	1

TABELA ANEXA AO TÍTULO VIII a ser pago anualmente
Percentuais do Salário Mínimo

Advogado.....	0,3 + 0,2
Agrimensor.....	0,1 para
Agrônomo.....	0,1 cada
Arquiteto.....	0,3
Contador.....	0,3
Dentista.....	0,3
Desenhista.....	0,2
Economista.....	0,2
Engenheiro.....	0,3
Guada-Livros.....	0,3
Médicos.....	0,3
Protético.....	0,2
Químico.....	0,1
Veterinario.....	0,1

xxNOTA: A Taxação independe da existência de escritório ou estabelecimentos.

CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 Secretaria de Administração e Arquivo
 FL. 07



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRO-PASTORIL DE VOLTA REDONDA

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI N. 4.674 DE 15/6/61

Avenida Paulo de Frontin, 128 - 1.º andar - Sala 107 - Caixa Postal 99
VOLTA REDONDA - Telefone 2298 - ESTADO DO RIO

ACVR-739/65.

Volta Redonda, 10 de dezembro de 1965

CÂMARA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA
000000 - 4 SET 67
SECRETARIA J.C. LOURENÇO

Exmo. Sr.
LEONEL DACOL,
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA,
PALÁCIO 17, DE JULHO.
N E S T A .

Prezado Senhor Presidente,

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRO-PASTORIL DE VOLTA REDONDA, pelos seus diretores infra-firmados, tem a elevada honra de vir a presença de V.Excia., para ponderar, em defesa das classes que representa, o seguinte:

1º) Tendo em vista a instalação em nosso município, de firmas comerciais que transacionam por atacado, sendo que para estes casos a margem de lucro é bem menor, sugerimos a V.Excia. seja criada nas tabelas anexas ao Código Tributário do município (Lei nº 539, de 31/12/1963), o seguinte:

COMÉRCIO POR GROSSO:

- a) - material elétrico em geral - 0,6%
- b) - gêneros alimentícios - 0,4%
- c) - produtos farmacêuticos - 0,4%
- d) - outros estabelecimentos - 0,8%

2º) Quanto aos demais problemas aventados pelo ilustre e honrado Chefe do Poder Executivo, queremos confiar no alto critério dessa Egrégia Câmara, a qual jamais decepcionou o Povo desta cidade, bem assim às classes conservadoras, que, hoje, como ontem, confiam no patriotismo de seus representantes.

Agradecendo a atenção dispensada a este, /
subscrevemo-nos,

Atenciosamente

João Pessoa Fagundes
JOÃO PESSOA FAGUNDES - PRESIDENTE DA ACVR.

Augusto da Gama Bentes
AUGUSTO DA GAMA BENTES - DIRETOR 1º SECRETÁRIO.

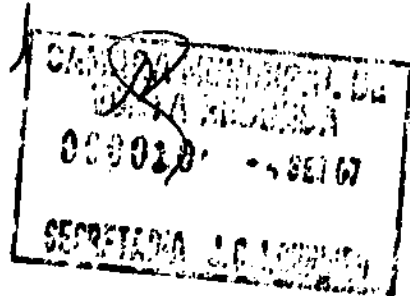
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
FL. 6m72608

W. 2300 6300.0

Secretário

Emenda - nº 0

CASA MUNICIPAL
28/11/65



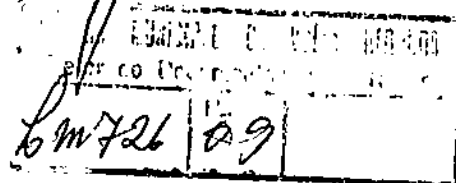
Inclua-se no quadro de atividades:

~~Comércio~~

"Esta mercaderias que vendam for atacado, pagados 50% do que estabelec a tabela para o mesmo comercio operando no varejo, com um minimo de 0,6% sobre o movimento economico do mes anterior."

Sala Constituo Vargas 28/12/65

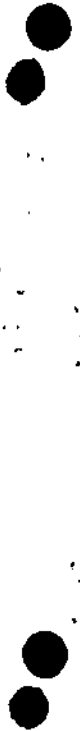
Ilmo Sr. Zuanal
Machado
Audi



...

...
 ...
 ...
 ...
 ...

...
 ...
 ...





Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
000021 7585167
SECRETARIA J.C. LOUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Seção de Doc. Rec. e Arq. e Exped.
Lm 726 FL 10

DELIBERAÇÃO XXXIX

EMENDA À TABELA ANEXA AO TÍTULO VIII

Imposto de Indústrias e Profissões

Deliberação 539

No item I, nº 10, onde se lê :

" Estabelecimentos que vendam bebidas alcólicas por atacado" leia-se:

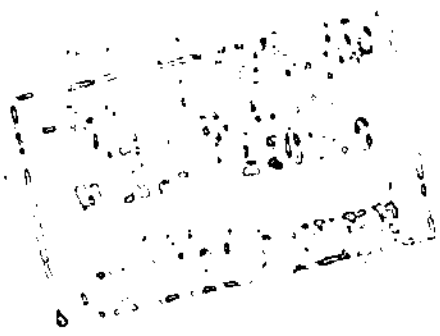
" Estabelecimentos que vendam por atacado pagarão 50% do que estabelecem as tabelas para o mesmo gênero de comercio no varejo ; com o mínimo de 0,6 % sôbre o movimento econômico "

Bala Getulio Vargas, 10 /12 / 65

José Soares

[Signature]

[Signature]



.....
.....
.....

.....
.....
.....

.....
.....
.....

.....
.....
.....

.....
.....
.....

.....
.....
.....

LIDO - Em 28 / XII / 1965

CAMARA MUNICIPAL DE JORJA

SECRETARIA

28 XII 1965

MM

Secretaria

CAMARA MUNICIPAL DE JORJA	
SECRETARIA	
000012	-485167
SECRETARIA J.C. LOURENCO	

Emenda substitutiva

202

CAMARA MUNICIPAL DE JORJA	
SECRETARIA	
6m726	11

Fica estabelecido o seguinte critério para os valores percentuais das tabelas:

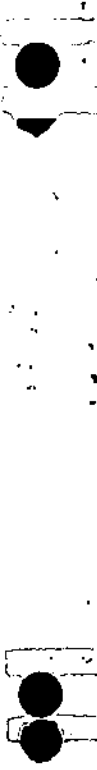
A	=	0,50%
B	=	0,60%
C	=	0,55%
D	=	0,60%
E	=	0,80%
F	=	1,0%
G	=	1,50%
H	=	2,0%
I	=	5,0%
J	=	10%

Sala das sessões Petrópolis, 27 de Dezembro de 1965

Luiz Pinheiro Senador
Oscar Lopes de Almeida
Mun. Acada

RECEIVED
FEBRUARY 19 1953
62-100000-100000

RECEIVED



Emenda a Mensagem nº

Substitutiva. nº 03 A

~~Proposta de Emenda~~ I: Juiz Económico representado pelo giro comercial gravado pelo impostos de vendas e indenizações

I: Industrias em geral ----- B

I-A Industrias que fizorem serviços públicos

tais como: limpeza urbana, remoção de lixo, arreamento, parimutações em áreas residenciais de seus propriedades com mais de 500 casas, iluminação, água, esgoto e arborização: ----- A

III: Juiz económico representado pelo valor venal do imóvel ocupado pelo estabelecimento, inclusive instalações e equipamentos

Valor Percentual das Tabelas:

A	-----	0.6%
B	-----	0.7%
C	-----	0.55%
D	-----	0.6%
E	-----	0.8%
F	-----	1.0%
G	-----	1.5%
H	-----	2.0%
I	-----	5.0%
J	-----	10.0%

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 000018 - 498167
 SECRETARIA J.C. LOPES

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 Setor de Documentação e Arquivo
 6m 726 FL. 12

Justificativa.

Apresentamos a presente emenda substitutiva, por entendermos que

RECEIVED
ADDRESS: No. 100
810980
1950

As demais modificações apresentadas
 não têm substância, pois que, trata de
 matéria já estudada por este Conselho, e, as
 majorações solicitadas, entendemos
 ser prejudiciais ao desenvolvimento
 do município. Outras alterações
 agora solicitadas já foram motivo
 de deliberações especiais deste Conselho, por
 entender que as mesmas estavam
 sendo cobradas de acordo com
 os interesses e conveniências
 dos contribuintes. Para melhor
 elucidar demonstramos o erro do
 presente projeto quando fixa a tabela
 F para atacado de bebidas alcoólicas,
 e para vendedores de bebidas e varejo
 alios, a modificação da tabela F para E
 no ramo de atacado, foi proposto
 pelo próprio chefe do Executivo em
 mensagem aprovada por este Conselho.

Outras alterações que hoje se apresenta
 para discussão, voltando ao Código Tributário
 original, del. 539, foram o Seta de de
 leis deste Conselho modificando o
 conteúdo.

Pelas razões acima, entendemos
 de melhor alvitre, após as apreciações
 naquilo que se refere a taxa cer
 industrial.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
 Setor de Documentação e Arquivo
 Lm 424 FL 13

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
 VOLTA RECORRIDA
 000014 - 4 SET 67
 SECRETARIO J. C. LOPES

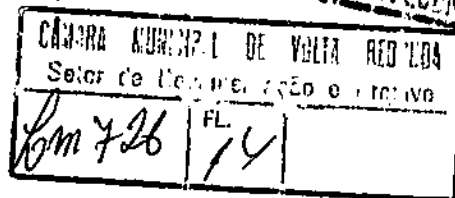
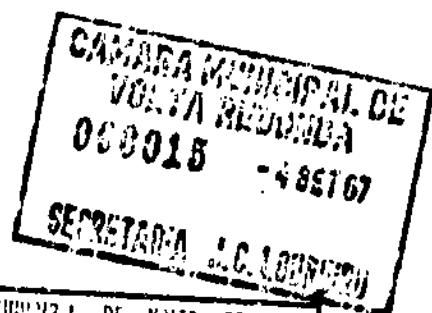
RECEIVED
GENERAL INVESTIGATIVE
DIVISION
FEDERAL BUREAU OF
INVESTIGATION
U. S. DEPARTMENT OF JUSTICE
WASHINGTON, D. C. 20535
MAY 19 1964

nos se est, em relação aos demais
Códigos em vigor nos ~~estados~~ municípios
deste Estado, o que vunes aliquota
taxa a Industria.

Recebu

João R
Fulher.
Delega

João de Aguiar Ramos
Lithenberg
Gualter L. S.
Munio C. de Aguiar



62-100000-100000
62-100000-100000
62-100000-100000
62-100000-100000

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
000018 - 4 SET 67
SECRETARIA J.C. LOUREIRO

= SECRETARIA =

VISTO _____
Chefe da Secretaria

DECLARAÇÃO DE VOTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
Lm 726/5

SOLICITANTE: Alípio Jacinto Pereira

= TEXTO =

Embora seja contra qualquer aumento de impostos visando a contingência de votar a favor da emenda do nobre vereador firmador por ser a mesma que a do ^{nobre} vereador Pedro, se votarei contra a mesma por impedir de fundar a população maior. Mesmo tendo votado a favor da emenda do vereador firmador, voto contra a totalidade da ^{emenda} ~~emenda~~ por entender ser o mesmo infortunado tendo em vista a impossibilidade da execução do plano de obras e a política de contenção de despesas que está sendo posta em prática pelo governo Federal.

Sala de Reuniões Getúlio Vargas, 28/12/1965

= ASSINATURA DO VEREADOR REQUERENTE =

U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D. C. 20535
MAY 15 1964

MEMORANDUM

TO :

FROM :

[Faint, illegible handwritten text on lined paper]

Very truly yours,
Special Agent in Charge



CÂMARA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA
000017 - 4 SET 67
SECRETARIA J.C. LOURENÇO

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º

726

EMENTA: "DISPÕE SOBRE REVISÃO DAS TABELAS ANEXAS À DELIBERAÇÃO Nº 539 DE 30/12/1963 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO)"

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Art. 1º - As tabelas anexas à Deliberação 539 de 30 de dezembro de 1963, passam a ter a redação seguinte:

"As tabelas anexas ao Título VIII - IMPÓSTO DE INDÚSTRIAS E SERVIÇOS":

I - Índice econômico representado pelo giro comercial em todo o comércio de vendas e consignações:

- | | | |
|-----|---|---|
| 1- | Indústrias em Geral..... | D |
| 1-A | Indústrias que fixarem serviços públicos tais como: limpeza urbana, remoção de lixo, arruamento, pavimentação em áreas residenciais de sua propriedade, com mais de 500 casas..... | A |
| 2- | Comércio de gêneros alimentícios, drogas e produtos farmacêuticos..... | D |
| 3- | Comércio de materiais de construção, louças, ferragens, armarinhos, tecidos, calçados, papeleria, sucatas, restaurantes, bares, cafés e estabelecimentos congêneres, aparelhos máquinas e artefatos de metal..... | B |
| 4- | Comércio de aparelhos elétricos, instrumentos musicais, óticas, material de filmagem e fotografias, veículos peças e acessórios..... | G |
| 5- | Relojoarias, joalherias, perfumarias (artigo de tocador) pelotarias e confecções de luxo..... | H |
| 6- | Extração de areia, pedra e argila..... | C |
| 7- | Comércio de armas e munições, fogos de artifícios.. | I |

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo

726

FL. 26



CÂMARA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA
000018 - 4 SET 67
SECRETARIA J.C. LOUREIRO

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

726 - fis. 2

DELIBERAÇÃO N.º

- 8- Estabelecimentos que vendam bebidas alcoólicas por atacado..... F
- 9- Quaisquer estabelecimentos não especificados neste item..... H
- 10- Estabelecimentos que vendam por atacado, pagamento 50% do que estabelece a tabela para o mesmo comércio operando no varejo, e com o mínimo de 0,6% sobre o movimento - operacional do mês anterior.

II - Índice econômico apresentado pelo movimento ou receita bruta apurados nos termos das alíneas "B" e "C".

- 1- Estabelecimentos que operem em transações bancárias..... B
MÍNIMO DE IMPÓSTO: 1 salário mínimo de regição.
- 2- Estabelecimentos ou agentes que operem em seguros..... D
MÍNIMO DE IMPÓSTO: 1 salário mínimo de regição.
- 3- Estabelecimentos ou agentes que operem em capitalização..... D
MÍNIMO DE IMPÓSTO: 1 salário mínimo de regição.
- 4- Cinemas e outros estabelecimentos que empreguem em caráter permanente, diversões públicas..... D
MÍNIMO DE IMPÓSTO: 1 salário mínimo de regição.
- 5- Firms individuais ou coletivas que operem em construções civis e instalações, bem como serviços auxiliares, seja por

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
Lm 726 7

Handwritten text in a rectangular stamp, possibly containing a date and time, such as "1952-11-13" and "10:00 AM".

.....

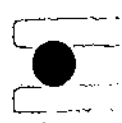
.....

.....

.....

.....

.....





CÂMARA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA
000010 - 4 SET 67
SECRETARIA J. G. LOUSHEIRO

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

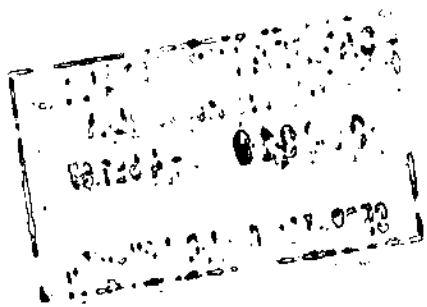
DELIBERAÇÃO N.º

728

- Pág. 3

- administração ou por empreitadas e sub-em-
preitadas..... C
MÍNIMO DE IMPÓSTO: 2 salários mínimos da
região.
- 6- Firmas individuais ou coletivas que ope-
rem por meio de comissões representações,
mediações, de negócios ou sejam agentes
de estabelecimentos situados fora do terri-
tório..... D
MÍNIMO DE IMPÓSTO: 2 salários mínimos da
região.
- 7- Hotéis e pensões..... D
MÍNIMO DE IMPÓSTO: 1 salário mínimo da re-
gião.
- 8- Carregens, tipografias, alfaiaterias, lavan-
derias, oficinas em geral e qualquer ou-
tro que explore prestação de serviços -
com ou sem fornecimento de materiais..... D
MÍNIMO DE IMPÓSTO: 1 salário mínimo da re-
gião.
- 8-a tinturarias - 10% de salário mínimo atual.
- 9 - Empresas que explorem transportes coletivos
ou cargas G
MÍNIMO DE IMPÓSTO: 1 salário mínimo da re-
gião.
- 10- Empresas que explorem loteamentos e ven-
das de barracas D
MÍNIMO DE IMPÓSTO: 1 salário mínimo da re-
gião.
- 11- Carretões de sobras D
MÍNIMO DE IMPÓSTO: 2 salários mínimos da re-
gião.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
Lm 728



.....

.....

.....

.....

.....



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 000020 - 4 SET 67
 SECRETARIA J. C. LOUNHEIRO

[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º **726** - *vis. 4*

12- Quaisquer estabelecimentos não especificados neste item **6**
 MÍNIMO DE IMPÓSTO: 2 salário mínimo de registro.

13- Estabelecimentos que explorem prestação de serviços sem fornecimento de materiais:

- Bartearia com uma só cadeira - 10%-a/m/R.
- Idem com duas a 4 cadeiras - 10%-a/m/R.
- Idem com cinco a 8 cadeiras - 80%-a/m/R.
- Idem com mais de 8 cadeiras - 100%-a/m/R.

14- Agência de turismo - 10% salário mínimo atual.

III - Índice econômico representado pelo valor venal do imóvel ocupado pelo estabelecimento, inclusive instalações e equipamentos:

- 1- Estabelecimentos profissionais **D**
- 2- Casas Lotéricas **F**

VALOR PERCENTUAL DAS TABELAS:

- A = 0,50%
- B = 0,60%
- C = 0,75%
- D = 0,80%
- E = 0,80%
- F = 1,0%
- G = 1,50%
- H = 2,0%

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 Setor de Documentação e Arquivo
 6m726 19

SECRET
100-100000-100000
100-100000-100000
100-100000-100000

.....

.....
.....

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....



CÂMARA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA
000021 - 4 SET 67
SECRETARIA J.C. LOURENÇO

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO Nº

228

de 1967

- I - 3,0%
- J - 10%

TABELA ANEXA AO TÍTULO XI - PARÁGRAFO II

Estabelecimentos Industriais e Profissionais, Licença Especial para funcionamento fora do horário normal.

Porcentual do Salário Mínimo

- I- Estabelecimentos com capital registrado até 100.000.-
 - a) prerrogação de horário até as 22 horas por mês... 50%
 - b) prerrogação de horário além das 22 horas p/mês... 100%
- II- Estabelecimentos com capital registrado além de 100.000.-
 - a) prerrogação de horário até as 22 horas, por mês... 75%
 - b) prerrogação de horário além das 22 horas, p/mês... 150%

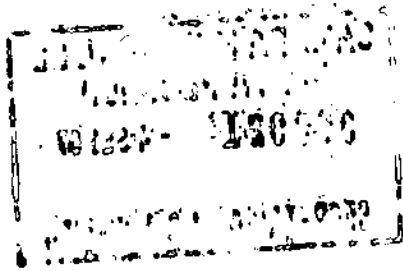
TABELA ANEXA AO TÍTULO VIII

COMÉRCIO EVENTUAL E AMBULANTES

Porcentual do Salário Mínimo

Nº	ATIVIDADES	DÍGITOS	
		DIÁRIO	ANUAL
1-	Profissionais ambulantes	0,5%	0,05%
2-A	Gêneros de produtos alimentícios	1%	3 -
2-B	Legumes, verduras, frutas, aves e ovos ..	0,01%	0,25%
3-	Tecidos e artefatos de tecidos, esmeraldas, calçados e demais vestuários, artefatos de plásticos e borracha, artigos de papeleria, louças, ferragens, malas e artigos para viagem	1%	3 -
4-	Produtos de firmas com sede fora do Município, comerciando através de veículos motorizados	2%	4 -

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Comunicação e Arquivo
Lm 7 26/70



.....

.....

.....

.....

.....

.....



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
000022 - 4 SET 67
SECRETARIA J. C. LOURIVAL

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO Nº

726

- Fols. 6

**TABELA ANEXAS AO TÍTULO IX
IMPOSTO DE INCISÃO PARA OBRAS**

Porcentuais de Salário Mínimo

- 1- por metro quadrado de área de construção, acréscimo coberto, remodelação de fachada... 0,05%
- MÍNIMO DE TAXA..... 5%
- 2- aprovação de loteamentos e desmembramento por lote, na zona urbana 1%
- MÍNIMO DE TAXA 10%
- 2-A aprovação de loteamentos e de desmembramento por hectare em zona rural 10%
- MÍNIMO DE TAXA 10%

TABELA ANEXAS AO TÍTULO XII

TAXA DE EXPEDIENTE E ENQUADRAMENTO

Porcentuais de Salário Mínimo

- 1 - expediente 0,1%
- 2 - expedição de alvará, 2ª via, revalidação e transferências de qualquer espécie 2%
- 3 - atestados, certidões, por folha ou fração 1%
- 4 - atestado de qualquer natureza 1,0%
- 5 - contratos, concessões, permissões ou renovações de serviços de qualquer espécie 2%
- 6 - alvarás ou enquadramentos por metro linear 0,5%
- 7 - procurações (registros) 0,5%
- 8 - transferências 1,0%
- 8-A averbação do imóvel, com ou sem vistoria, por unidade de lote e por pavimento de prédio... 2,5%
- 9 - transferências de veículo 1%
- 10- vistoria de imóveis, quando solicitada 5%

TABELA ANEXAS AO TÍTULO XIII

TAXA DE LICANÇO DA ÁGUA E EMISSÃO

Porcentuais de Salário Mínimo

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
26/9/67



CÂMARA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA
000028 - 485167
SECRETARIA J.C. LOURENÇO

[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º **726** - Fls. 7

1-	Ligação de água (não de obra) ruas não pavimentadas.....	7,5%
2-	Ligação de água (não de obra) ruas pavimentadas.....	10%
3-	Ligação de esgoto (não de obra) ruas não pavimentadas.....	15%
4-	Ligação de esgoto (não de obra) ruas pavimentadas.....	17,5%

TABELA ANEXA AO TÍTULO XII
TAXA DE ABRIGIO DE RESERVA E MORTUAS
Perceitas da Câmara Municipal

1-	Relações em geral, por unidade.....	5%
2-	Medidas e esquadro, por unidade.....	2%

TABELA ANEXA AO TÍTULO XIII
ABRIGIO DE ANIMAIS, MERCADORIAS E DIVERSOS
Perceitas da Câmara Municipal

1-	Diárias por estadia de mercadores e diversos.....	1%
2-	Diárias por estadia de animais.....	1%

TABELA ANEXA AO TÍTULO XXI
TAXA DE SEPULTAMENTO
Perceitas da Câmara Municipal

1-	Carneiro simples - 2 gavetas.....	50%
2-	Carneiro perpétuo ordinado - 1 gaveta.....	100%
3-	Sepultura temporária geminada - para adulto.....	5%
4-	Sepultura temporária de infantas.....	2,5%
5-	Sepultamento em carneiro perpétuo sem res- tauramento.....	50%
6-	Símbolo.....	25%

TABELA ANEXA AO TÍTULO XII

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
Lm 726 FL 20

RECEIVED
FEBRUARY 1960
U.S. AIR FORCE
HEADQUARTERS
WASHINGTON, D.C.

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....



CÂMARA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA
000024 - 4 SET 67
SECRETARIA J. C. LOURENÇO

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º

Fls. 8

**TABELA ANEXA AO TÍTULO XXII
CAPÍTULO VI
ABATE DE ANIMAIS**

Percentagem de Salário Mínimo

1-	Abate de gado vacum	2%
2-	abate de animais de pequeno porte	1%
3-	Reinspeção de gado vacum	5%
4-	Reinspeção de animais de pequeno porte	5%
5-	Salgoeiros - Aluguel mensal	10%

**TABELA ANEXA AO TÍTULO IX
LICENÇA PARA TRÁFEGO DE VEÍCULOS**

Percentagem de Salário Mínimo

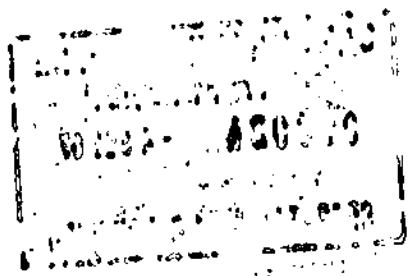
1-	Autônomo em geral, ambulâncias e carros ambulantes	
	com motor até 60HP	3%
	com motor acima de 60 até 100 HP	1%
	com motor acima de 100 HP	7%
2-	Auto ômnibus e lotações	
	até 30 passageiros	8%
	acima de 30 passageiros	10%
3-	Contribuição de cargas	
	camionetes e reboques até 1 tonelada	1%
	acima de 1 até 3 toneladas	6%
	acima de 3 até 6 toneladas	8%
	acima de 6 toneladas	10%
4-	Motocicletas e lamotretas	2%
5-	Reboques e tratores (exceto agrícolas) ...	1%

LICENÇA PARA PUBLICIDADE

Percentagem de Salário Mínimo

1-	Propaganda falada volante, por veiculo, por ano	100%
----	--	------

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
19m796 23



.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 Setor de Documentação e Arquivo
 Km 426 24



CÂMARA MUNICIPAL DE
 VOLTA REDONDA
 000025 - 485767
 SECRETARIO A.C. LOUREIRO

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º

- Fis. 9

- 2- Propaganda projetada, por dia 1%
- 3- Propaganda falada, através de auto falante fixo p/ano 100%

LICENÇA PARA O FUNCIONAMENTO DE CASA LOTÉRICA

Percentuais de Salário Mínimo

- 1- Estabelecimento que operem em zona comercial 5%
- 2- Estabelecimento que operem em zona urbana... 2%
- 3- Estabelecimento que operem em outras áreas.. 1%

TABELA ANEXA AO TÍTULO VIII

Percentuais de Salário Mínimo

Advogados	0,3%
Agrimensor	0,1%
Agrônomo	0,1%
Arquiteto	0,3%
Contador	0,3%
Dentista	0,3%
Desenhista	0,2%
Economista	0,2%
Engenheiro	0,3%
Guarda-Livros	0,3%
Médicos	0,3%
Protético	0,2%
Químico	0,1%
Veterinário	0,1%

NOTA: A taxaçoão independe da existência de escritório ou estabelecimentos

Artº 2º - Est. Deliberação entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1966, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de dezembro de 1965.

(Dr. João Paulo Pio de Abreu)

Prefeito

VOTO O N.º 20, DO ANEXO 2 DA LEGISLAÇÃO Nº 723

Cópia desta Deliberação para Arquivo e Distribuição

60128 - 8201:6

RESOLUÇÃO DO VOTO DA DELIBERAÇÃO 726 - Item 10 do Artº 10:

Senhor Presidente:

O Executivo Municipal não poderá conceder, definitivamente, com a aprovação de Item 10 do Artº 10 da Deliberação, em razão de estabelecer o mesmo flagrante privilégio ao comércio atacadista do Município.

Estamos certos de que os nobres vereadores concordarão conosco aprovando, dessa forma, o nosso voto.

Volta Redonda, 30/12/1965.

[Handwritten Signature]
Sr. João Paulo Pio de Azevedo
Proposto

Mantido o veto por 5 votos a favor e 5 votos contra.

[Handwritten Signature] $\frac{18}{1}$
 $\frac{66}{66}$

Aprovado em 1ª Discussão e votação
Lij / ...
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA
000028 - 1. SET 67
SECRETARIA J.C. LOUREIRO

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Leg. e Arq. - Executivo
Lm 726 / 25

EMENTA: - DISPÕE SOBRE REVISÃO DAS TABELAS ANÉXAS À DELIBERAÇÃO Nº 539 DE 30/12/1963 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO)

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Art. 1º - As tabelas anexas à Deliberação 539 de 30 de dezembro de 1963, passam a ter a redação seguinte:

"As tabêlas anexas ao TÍTULO VIII - IMPÔSTO DE -
INDÚSTRIAS E PROFISSÕES":

I - Índice Econômico representado pelo giro comercial -
gravado pelo Imposto de Vendas e Consignações:

- 1- Indústrias em Geral..... B
- 1-A Indústrias que fizerem serviços públicos tais -
como: limpeza urbana, remoção de lixo, arruamen-
to, pavimentação em áreas residenciais de sua -
propriedade, com mais de 500 casas..... A
- 2- Comércio de gêneros alimentícios, drogas e pro-
dutos farmacêuticos..... D
- 3- Comércio de materiais de construção, louças, fer-
ragens, parralinhos, tecidos, calçados, papela-
ria, sucata, restaurantes, baresm cafes e esta-
belecimentos congêneres, aparelhos máquinas e -
artefatos de metal..... E
- 4- Comércio de aparelhos elétricos, instrumentos -
musicais, óticas, material de filmagem e foto-
grafias, veículos peças e acessórios..... G
- 5- Relojoarias, Joalherias, perfumarias (artigos de
toucador) peleterias e confecções de luxo..... H
- 6- Extração de areia, pedra e argila..... G
- 7- Comércio de armas e munições, fogos de artifício I
- 8- Estabelecimentos que vendam bebidas alcoólicas'
por atacado..... F
- 9- Quaisquer estabelecimentos não especificados -
neste item..... H
- 10- Estabelecimentos que vendam por atacado, pagarão
50% do que estabelece a tabela para o mesmo co-
mércio operando no varejo, com um mínimo de ...
0,6% sôbre o movimento econômico do mês ante-
rior..... -



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
000027 - 4 SET 67
SECRETARIA J. G. LOURENÇO

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
Lm 726 96

EMENTA:-

- Fls. 2

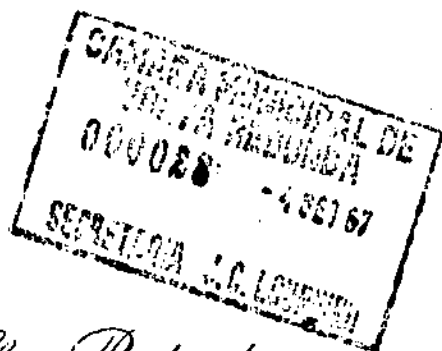
A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

II - Índice econômico apresentado pelo movimento ou receita bruta apurados nos termos das alíneas "B" e "G".

1-	Estabelecimentos que operam em transações bancárias.....	B	Um salário mínimo da região
2-	Estabelecimentos ou agentes que operem em seguros.....	D	
3-	Estabelecimentos ou agentes que operem em capitalização.....	D	
4-	Cinemas e outros estabelecimentos que explorem em caráter permanente, diversões públicas....	D	
5-	Firmas individuais ou coletivas que operem em construções civis e instalações, bem como serviços auxiliares, seja por administração ou por empreitadas e sub-empreitadas.....	C	2 Salários mínimos da região
6-	Firmas individuais ou coletivas que operem por meio de comissões representações, mediações, de negócios ou sejam agentes de estabelecimentos situados fora do Município.....	D	Um salário mínimo da região
7-	Hotéis e pensões.....	D	
8-	Garagens, tipografias, alfaiatarias, lavanderias, oficinas em geral e qualquer outro que explore prestação de serviços, com ou sem fornecimento de materiais	D	1 salário mínimo da região
8-A	Tinturarias - 10% do salário mínimo atual.....	D	
9-	Empresas que explorem transportes coletivos ou cargas.....	G	2 salários mínimos da região
10-	Empresas que explorem loteamentos e vendas de terrenos.....	D	
11-	Corretores de imóveis.....	D	
12-	Quaisquer estabelecimentos não especificados neste item.....	G	

1980-1981
1982-1983
1984-1985
1986-1987
1988-1989
1990-1991
1992-1993
1994-1995
1996-1997
1998-1999
2000-2001
2002-2003
2004-2005
2006-2007
2008-2009
2010-2011
2012-2013
2014-2015
2016-2017
2018-2019
2020-2021
2022-2023
2024-2025

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Administração e Financeiro	
6m 726	28

EMENTA:-

- Fls. 3

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

- 13- Estabelecimentos que explorem prestação de serviços sem fornecimentos de materiais:
 Barbearia com uma só cadeira 10%-s/m/R.
 Idem com duas a 4 cadeiras - 40%-s/m/R.
 Idem com cinco a 8 cadeiras- 80%-s/m/R.
- 14- Agencia de turismo - 10% salário mínimo anual.

idem c/mais de 8 cad/= 100% S/m/R

III - Índice econômico representado pelo valor venal do imóvel ocupado pelo estabelecimento, inclusive instalações e equipamentos:

- 1- Estabelecimentos profissionais..... D
- 2- Casas Lotéricas..... J

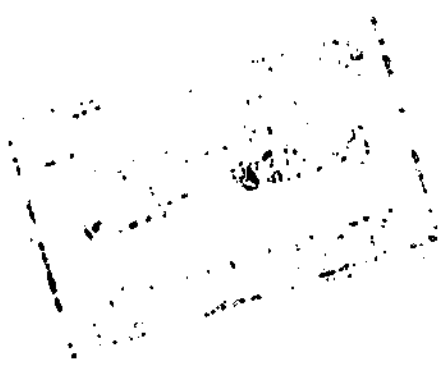
VALOR PERCENTUAL DAS TABELAS:

A-.....	0,50%
B-.....	0,60%
C-.....	0,55%
D-.....	0,60%
E-.....	0,80%
F-.....	1,0%
G-.....	1,50%
H-.....	2,0%
I-.....	5,0%
J-.....	10%

TABELA ANÉXA AO TITULO IX - CAPITULO II

Estabelecimentos Industriais e Profissionais, Licença Especial para funcionamento fora do horário normal
Percentual do Salário Mínimo

- I- Estabelecimentos com capital registrado até 400.000.-
 - a) prorrogação de horário até as 22 horas por mês... 50%
 - b) prorrogação de horário além das 22 horas p/mês... 100%
- II- Estabelecimentos com capital registrado além de 400.000.-
 - a) prorrogação de horário até as 22 horas, por mês... 75%
 - b) prorrogação de horário além das 22 horas, por mês... 150%



Faint, illegible text or markings in the upper middle section of the page.

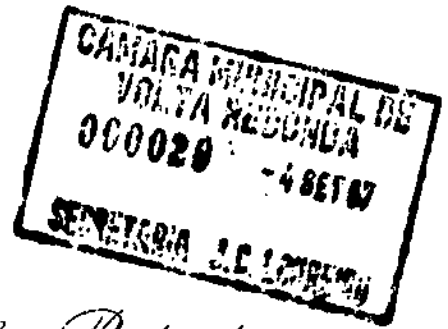
A horizontal line of small, evenly spaced dots or perforations.

A shorter horizontal line of small, evenly spaced dots or perforations.

A rectangular area containing a grid of small, evenly spaced dots or perforations, possibly representing a stamp or a specific data field.

A horizontal line of small, evenly spaced dots or perforations.

A large, dense area of faint, illegible text or markings at the bottom of the page, possibly representing a list or a detailed report.



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Comércio e Indústria	
Com 726	28

DELIBERAÇÃO N.º

EMENTA: -

- Fls. 4

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO: -

TABELAS ANEXAS AO TITULO VIII
COMERCIO EVENTUAL E AMBULANTES
Percentuais do Salário Mínimo

Nº	ATIVIDADES	IMPÔSTOS	
		DIÁRIO	ANUAL
1-	Profissionais ambulantes.....	0,3%	0,05%
2-A	Gêneros de produtos alimentícios.....	1%	3%
2-B	Lêgumes, verduras, frutas, aves e ovos -	0,01%	0,25%
3-	Tecidos e artefatos de tecidos, armari- nhos, calçados e demais vestuários, ar- tefatos de plásticos e borracha, arti- gos de papelaria, louças, ferragens, ma- las e artigos para viagem.....	15%	3%
4-	Produtos de firmas com sede fóra do Mu- nicípio, comerciando através de veículos motorizados.....	25%	4%

TABELAS ANEXAS AO TITULO IX
IMPÔSTO DE LICENÇA PARA OBRAS
Percentuais do Salário Mínimo

1-	por metro quadrado de área de construção, acréscimo coberto, remodelação de fachada. MINIMO DE TAXA.....	0,05%	5%
2-	aprovação de loteamentos e desmembramen- to por lote, na zona urbana.....	1%	10%
2-A	aprovação de loteamento e de desmembramen- to por hectare em zona rural.....	10%	10%

TABELA ANEXA AO TITULO XIII
TAXA DE EXPEDIENTE E EMOLUMENTOS
Percentuais do Salário Mínimo



CÂMARA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA
000080 - 4 SET 67
SECRETARIA J.C. LAMBERTO

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º

- Fls. 5

Percentuais do Salário Mínimo

1-	expediente.....	0,1%
2-	expedição de alvará, 2 ^{as} vias, revalidação e trans- ferência de qualquer espécie.....	2%
3-	atestados, certidões, por folha ou fração.....	1%
4-	atestados de qualquer natureza.....	1,0%
5-	contratos, concessões, permissões ou renovações de serviços de qualquer espécie.....	25%
6-	alinhamento ou nivelamento, por metro linear....	0,3%
7-	procurações (registros).....	0,5%
8-	transferência.....	1,0%
8-A	averbação de imóvel, com ou sem vistoria, por uni- dade de lote e por pavimento de prédio.....	2,5%
9-	transferência de veículo.....	1%
10-	vistoria de imóveis, quando solicitada.....	5%

TABELA ANEXA AO TITULO XII
TAXA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO
Percentuais do Salário Mínimo

1-	Ligação de água (mão de obra) ruas não pavimenta- das.....	7,5%
2-	Ligação de água (mão de obra) ruas pavimentadas..	10%
3-	Ligação de esgoto (mão de obra) ruas não pavimen- tadas.....	15%
4-	Ligação de esgoto (mão de obra) ruas pavimentadas	17,5%

TABELA ANEXA AO TITULO XII
TAXA DE AFERIÇÃO DE PESOS E MEDIDAS
Percentuais do Salário Mínimo

1-	Balanças em geral, por unidade.....	5%
2-	Medidas e capacidade, por unidade.....	2%

TABELA ANEXA AO TITULO XII
APREENSÃO DE ANIMAIS, MERCADO-
RIAS E DIVERSOS

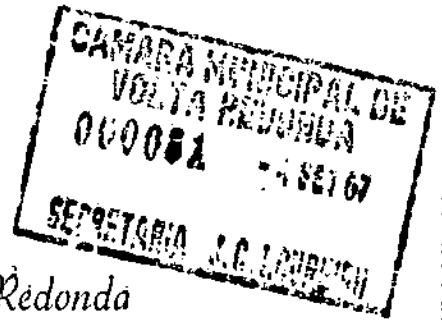
Percentuais do Salário Mínimo

1-	Diárias por estadia de mercadorias e diversos..	1%
2-	Diárias por estadia de animais.....	1%

TABELA ANEXA AO TITULO XII
TAXA DE SEBULTAMENTO
Percentuais do Salário Mínimo

1-	Carneiro simples - 2 gavetas.....	50%
2-	Carneiro perpétuo geminado - 4 gavetas.....	100%
3-	Sepultura temporária geminada - para adulto.....	5%
4-	Sepultura temporária de infantes.....	2,5%
5-	Sepultamento em carneiro perpétuo sem restaura-	

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
Lm726 29



30

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º

- Fls. 6

- 6- cão..... 20%
- Nicho..... 25%

TABELA ANEXA AO TITULO XII - CAPITULO VI

ABATE DE ANIMAIS

Percentuais do Salário Mínimo

- 1- Abate de gado vacum..... 2%
- 2- Abate de animais de pequeno porte..... 1%
- 3- Reinspeção de gado vacum..... 3%
- 4- Reinspeção de animais de pequeno porte..... 1,5%
- 5- Salgadeiras - Aluguel mensal..... 10%

TABELA ANEXA AO TITULO IX

LICENÇA PARA TRÁFEGO DE VEÍCULOS

Percentuais do Salário Mínimo

- 1- Automóveis em geral, ambulâncias e carros funebres:
com motor até 60HP..... 3%
- com motor acima de 60 até 100 HP..... 4%
- com motor acima de 100 HP..... 7%
- 2- Auto Ônibus e lotações:
até 30 passageiros..... 8%
- acima de 30 passageiros..... 10%
- 3- Caminhões de cargas:
camionetes e reboques até 1 tonelada..... 4%
- acima de 1 até 3 toneladas..... 6%
- acima de 3 até 6 toneladas..... 8%
- acima de 6 toneladas..... 10%
- 4- Motocicletas e lambretas..... 2%
- 5- Reboques e tratores (exceto agrícolas)..... 15%

LICENÇA PARA PUBLICIDADE

Percentuais do Salário Mínimo

- 1- Propaganda falada volante, por veículos, por ano.... 100%
- 2- Propaganda projetada, por dia..... 1%
- 3- Propaganda falada, através de auto falante fixo p/ano 100%

LICENÇA PARA O FUNCIONAMENTO DE CASA LOTÉRICA

Percentuais do Salário Mínimo

- 1- Estabelecimento que operem em zona comercial..... 5%
- 2- Estabelecimentos que operem em zona urbana..... 2%
- 3- Estabelecimentos que operem em outras areas..... 1%

TABELA ANEXA AO TITULO VIII

Percentuais do Salário Mínimo

- Advogados..... 0,3%
- Agrimensor..... 0,1%

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo

10/17/26 30



CÂMARA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA
000082 - 4 SET 67
SECRETARIO A.C. LOUREIRO

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º

- Fls. 7

Agrônomo.....	0,1%
Arquiteto.....	0,3%
Contador.....	0,3%
Dentista.....	0,3%
Desenhista.....	0,2%
Economista.....	0,2%
Engenheiro.....	0,3%
Guarda-Livros.....	0,3%
Médicos.....	0,3%
Protético.....	0,2%
Químico.....	0,1%
Veterinário.....	0,1%

NOTA:- A taxaçaõ independe da existênciã de escri-
tório ou estabelecimento

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir
de 1º de janeiro de 1966, regogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de dezembro de 1965

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Muaco

[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Controle e Arquivo
Lm 726 | 21

CÂMARA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA
000088 - 4. SET 67
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Estado do Rio de Janeiro
E R A C A O Nº 726

Ementa: "DISPÕE SOBRE REVISÃO DAS TABELAS ANEXAS À DELIBERAÇÃO Nº 539 DE 30/12/1963 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO)"

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artigo 1º - As tabelas anexas à Deliberação 539 de 30 de dezembro de 1963, passam a ter a redação seguinte:

"As tabelas anexas ao Título VIII - IMPÓSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES";

I - Índice econômico representado pelo giro comercial gravado pelo imposto de vendas e consignações:

- 1 - Indústrias em Geral..... B
- 1-A Indústrias que fizerem serviços públicos tais como: limpeza urbana, remoção de lixo, arruamento, pavimentação em áreas residenciais de sua propriedade, com mais de 500 casas..... A
- 2 - Comércio de gêneros alimentícios, drogas e produtos farmacêuticos..... D
- 3 - Comércio de materiais de construção, louças, ferragens, armarinhos, tecidos, calçados, papelaria, sucata, restaurantes, bares, cafés e estabelecimentos congêneros, aparelhos, máquinas e artigos de metal..... E
- 4 - Comércio de aparelhos elétricos, instrumentos musicais, óticas, material de filmagem e fotografias, veículos, peças e acessórios..... G
- 5 - Relojoarias, joalherias, perfumarias (artigo de tocador), peloterias e confecções de luxo..... H



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
Lm 726 32

33
AUP

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

- Estado do Rio de Janeiro -

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
000004 - 4 SET 67
SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Seção de Decretos, Resoluções e Arquivos
6m 726 | 33 |

726

DE LIBERAÇÃO Nº

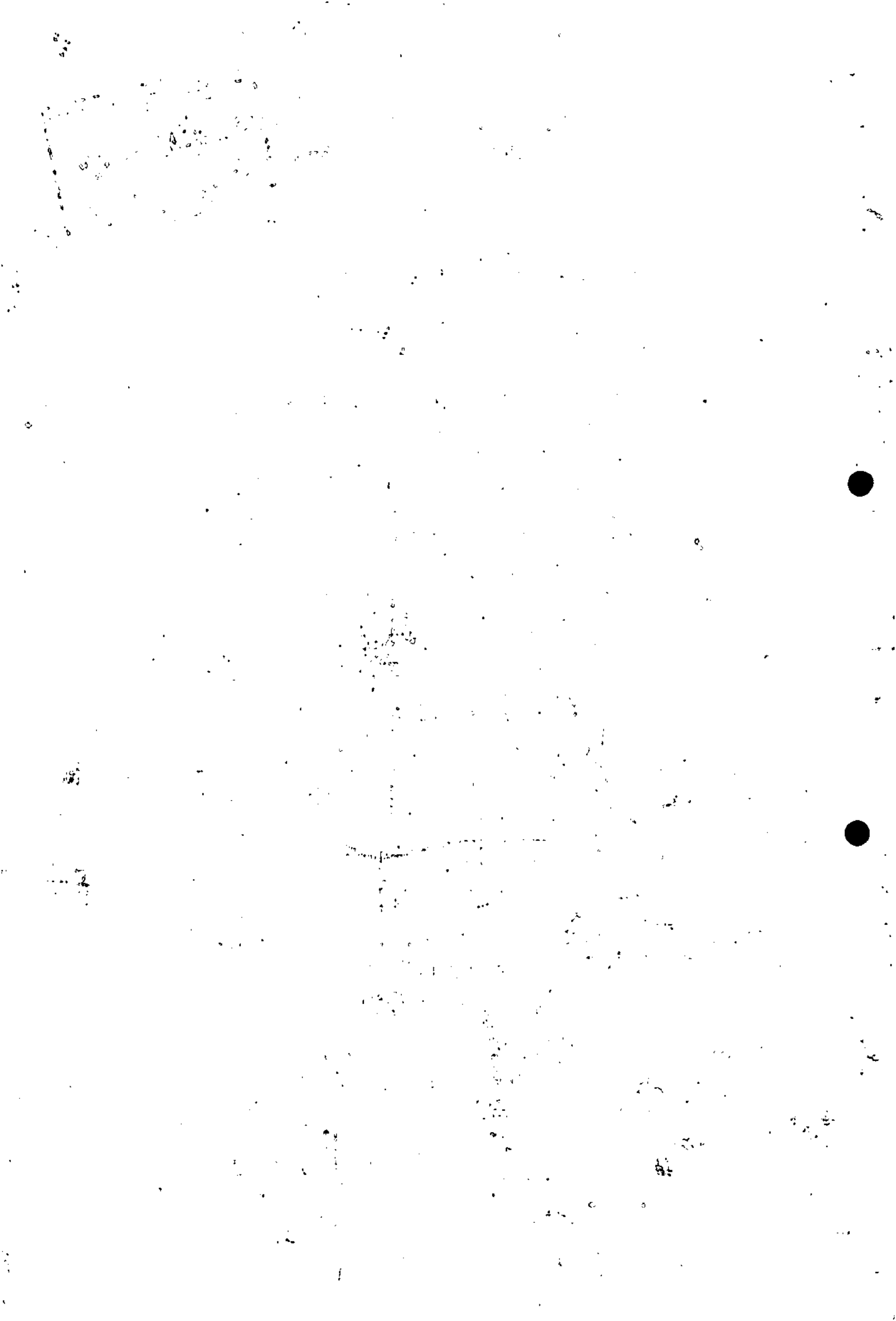
Fls. 2

- 6 - Extração de areia, pedra e argila...... G ✓
- 7 - Comércio de armas e munições, fogos de artifícios...... I
- 8 - Estabelecimentos que vendam bebidas alcoólicas por atacado...... F
- 9 - Quaisquer estabelecimentos não especificados neste item...... H
- 10 - Estabelecimentos que vendam por atacado, pagarão 50% do que estabelecido na tabela para o mesmo comércio operando no varejo, com o mínimo de 0,6% sobre o movimento econômico do mês anterior.

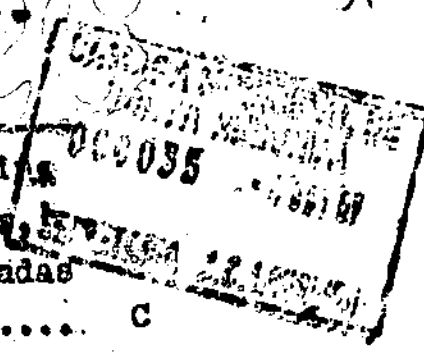
II - Índice econômico apresentado pelo movimento ou receita bruta apurados nos termos das alíneas "B" e "G", G

- 1 - Estabelecimentos que operem em transações bancárias...... B
MÍNIMO DE IMPÓSTO: 1 salário mínimo da região.
- 2 - Estabelecimentos ou agentes que operem em seguros...... D
MÍNIMO DE IMPÓSTO: 1 salário mínimo da região.
- 3 - Estabelecimentos ou agentes que operem em capitalização...... D
MÍNIMO DE IMPÓSTO: 1 salário mínimo da região.
- 4 - Cinemas e outros estabelecimentos que explorem em caráter permanente, diversões públicas...... D
MÍNIMO DE IMPÓSTO: 1 salário mínimo da região.
- 5 - Firmas individuais ou coletivas que ope -





728
Fls. 3



DELIBERAÇÃO Nº

- 5 - ...que operem em construções civis e instalações, bem como serviços auxiliares, seja por administração ou por empreitadas e sub-empreitadas..... C
MÍNIMO DE IMPOSTO: 2 salários mínimos da região.
- 6 - Firmas individuais ou coletivas que operem por meio de comissões representações, mediações, de negócios ou sejam agentes de estabelecimentos situados fora do Município..... D
MÍNIMO DE IMPOSTO: 2 salários mínimos da região.
- 7 - Hotéis e Pensões..... D
MÍNIMO DE IMPOSTO: 1 salário mínimo da região.
- 8 - Garagens, tipografias, alfaiatarias, lavanderias, oficinas em geral e qualquer outro que explorem prestação de serviços com ou sem fornecimento de materiais.... D
MÍNIMO DE IMPOSTO: 1 salário mínimo da região.
- 8-A Pinturarias - 10% do salário mínimo atual.
- 9 - Empresas que explorem transportes coletivos ou cargas..... G
MÍNIMO DE IMPOSTO: 1 salário mínimo da região.
- 10 - Empresas que explorem loteamentos e vendas de terrenos..... D
MÍNIMO DE IMPOSTO: 1 salário mínimo da região.
- 11 - Corretores de imóveis..... D
MÍNIMO DE IMPOSTO: 2 salários mínimos da região.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Serviço Executivo Legislativo	
Em 26	34

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
- Estado do Rio de Janeiro -

35
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA J. C. L. OLIVEIRA
000028
11.551.07

726 Fls. 11

DELIBERAÇÃO Nº

12 - Quaisquer estabelecimentos não especificados neste item..... G
MÍNIMO DE IMPÓSTO: 2 salários mínimos da região.

11-A 13 - Estabelecimentos que explorem prestação de serviços sem fornecimentos de materiais;
Barbearia com uma só cadeira - 10% - s/m/R.
idem com duas a 4 cadeiras - 40% - s/m/R.
idem com cinco a 8 cadeiras - 80% - s/m/R.
idem com mais de 8 cadeiras - 100% - s/m/R.

11-B - 14 - Agências de turismo - 10% salário mínimo anual.

III - Índice econômico representado pelo valor venal do imóvel ocupado pelo estabelecimento, inclusive instalações e equipamentos

1 - Estabelecimentos profissionais..... D
2 - Casas Lotéricas..... J

VALOR PERCENTUAL DAS TABELAS:

A	0,50%
B	0,60%
C	0,55%
D	0,60%
E	0,80%
F	1,0%
G	1,50%
H	2,0%
I	5,0%
J	10%

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
6m726 35

TABELA ANEXA AO TÍTULO IX - CAPÍTULO II

Estabelecimentos Industriais e Profissionais, Licença Especial para funcionamento fora do horário normal.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
- Estado do Rio de Janeiro -

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
000087 - 4 SET 67
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Fls. 5

726

DELIBERAÇÃO Nº

Percentual de Salário Mínimo

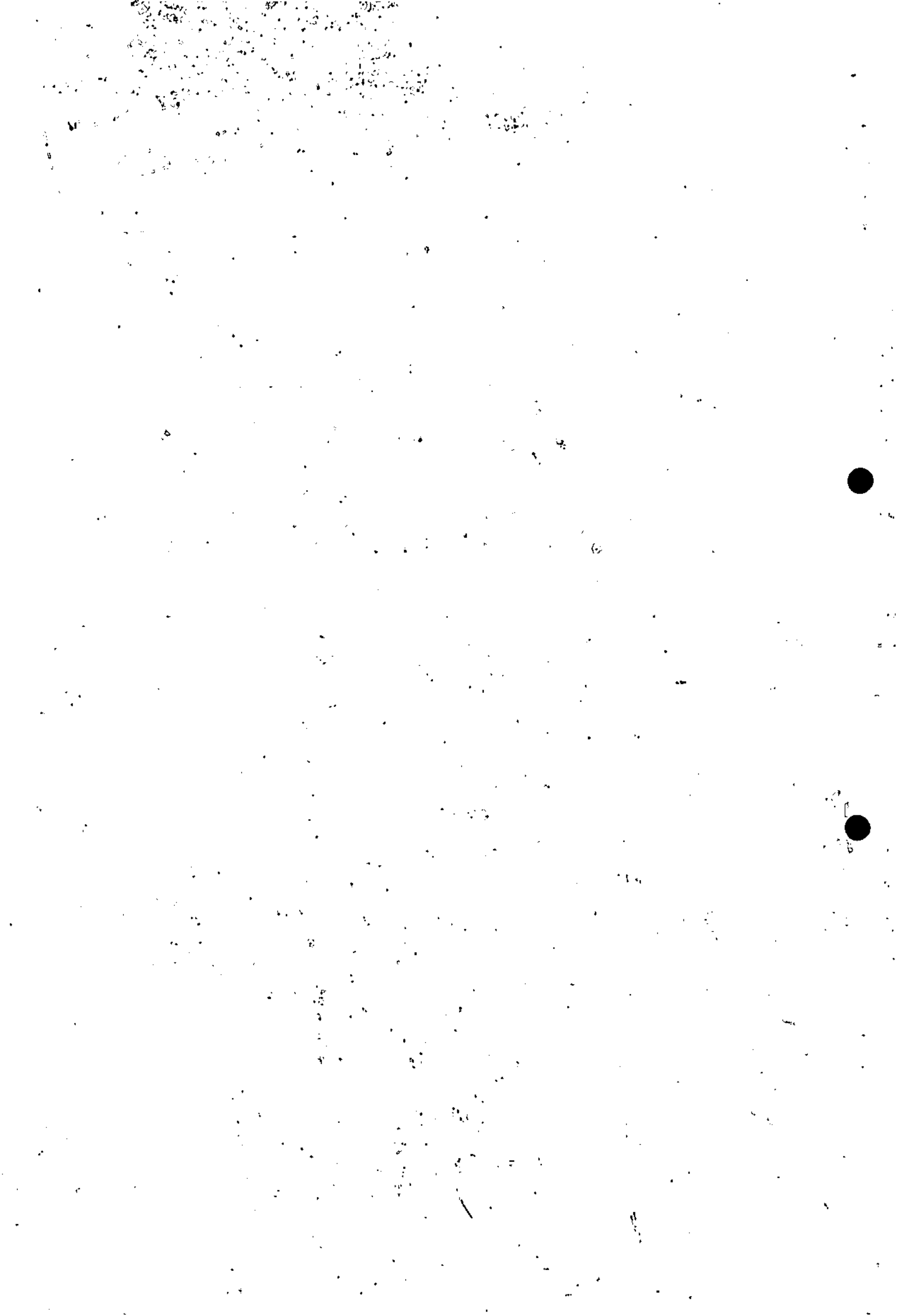
- I - Estabelecimentos com capital registrado até 400.000,-
- a) prorrogação de horário até as 22 horas por mês..... 50%
 - b) prorrogação de horário além das 22 horas p/ mês..... 100%
- II - Estabelecimentos com capital registrado além de 400.000,-
- a) prorrogação de horário até as 22 horas, por mês..... 75%
 - b) prorrogação de horário além das 22 horas, p/ mês..... 150%

TABELAS ANEXAS AO TÍTULO VIII
COMÉRCIO EVENTUAL E AMBULANTES
- Percentuais do Salário Mínimo -

Nº.	ATIVIDADES	IMPOSTOS	
		DIÁRIO	ANUAL
1 -	Profissionais ambulantes.....	0,3%	0,05%
2-A	Gêneros de produtos alimentícios.....	1%	3%
2-B	Legumes, verduras, frutas, aves e ovos.	0,01%	0,25%
3 -	Tecidos e artefatos de tecidos, armari- nhos, calçados e demais vestuários, ar- tefatos de plásticos e borracha, arti- gos de papelaria, louças, forragens, ma- las e artigos para viagem.....	15%	3
4 -	Produtos de firmas com sede fóra do Muni- cípio, comerciando através de veículos motorizados.....	25%	4



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
Lan 726 | Fl. 36



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
- Estado do Rio de Janeiro -

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
000088
- 4 SET 67
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Despesas e Arrecadação

60m726 | FL. 37 |

D E L I B E R A Ç Ã O Nº

Fls. 6

726

TABELA ANEXA AO TÍTULO IX
TIPO DE LICENÇA PARA OBRAS
Percentuais do Salário Mínimo

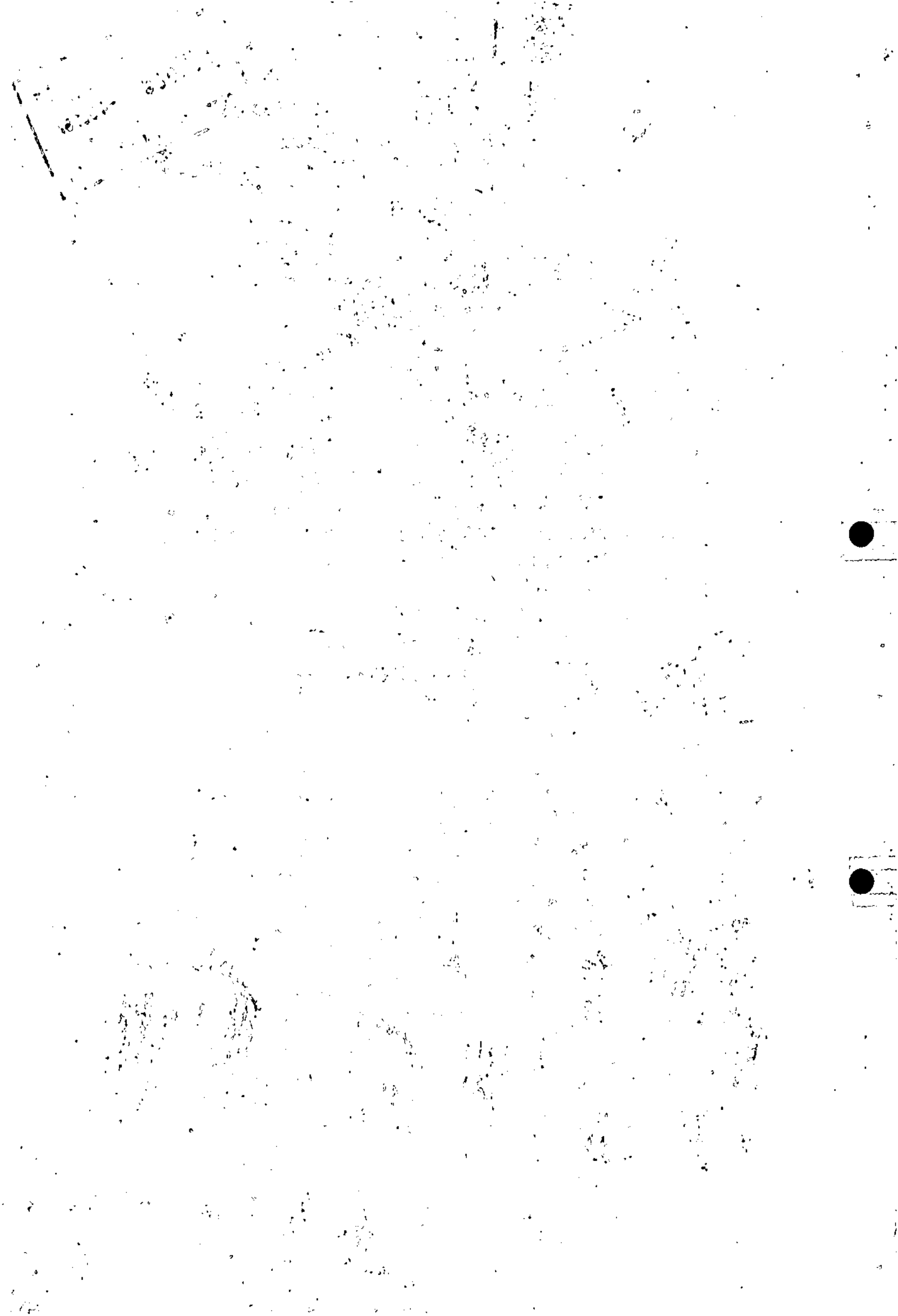
1 - por metro quadrado de área de construção, acréscimo coberto, remodelação de fachada.....	0,05%
MÍNIMO DA TAXA.....	5%
2 - aprovação de loteamentos e desmembramento por lote, na zona urbana.....	1%
MÍNIMO DA TAXA.....	10%
2-A aprovação de loteamentos e de desmembramento por hectare em zona rural.....	10%
MÍNIMO DA TAXA.....	10%

TABELA ANEXA AO TÍTULO XII
TAXA DE EXPEDIENTE E LICENCIAMENTOS
Percentuais do Salário Mínimo

1 - expediente.....	0,2%
2 - expedição de alvará, 2ª via, revalidação, etc., transferências de qualquer espécie.....	2%
3 - atestados, certidões, por folha ou fração.....	1%
4 - atestado de qualquer natureza.....	1,0%
5 - contratos, concessões, permissões ou renovações de serviços de qualquer espécie.....	25%
6 - alinhamento ou nivelamento, por metro linear.....	0,3%
7 - procurações (registradas).....	0,5%
8 - transferências.....	1,0%
8-A averbação do imóvel, com ou sem vistoria, por unidade de lote e por pavimento de prédio.....	2,5%
9 - transferências de veículo.....	1%
10 - vistoria de imóveis, quando solicitada.....	5%

TABELA ANEXA AO TÍTULO XIX
TAXA DE LICENÇA DE AGUA DE ESGOTO
Percentuais do Salário Mínimo





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
000030
- SET 67
SECRETARIA J. G. LOUREIRO

Fis. 7

726

DELIBERAÇÃO Nº

- 1 - Ligação de água (mão de obra) ruas não pavimentadas..... 7,5%
- 2 - Ligação de água (mão de obra) ruas pavimentadas..... 10%
- 3 - Ligação de esgoto (mão de obra) ruas não pavimentadas..... 15%
- 4 - Ligação de esgoto (mão de obra) rua pavimentada..... 17,5%

TABELA ANEXA AO TÍTULO XIX

TAXA DE AUMENTO DE PESSOAS E MEDIDAS

Porcentuais do Salário Mínimo

- 1 - Balanças em geral, por unidade..... 5%
- 2 - Medidas e capacidade, por unidade..... 2%

TABELA ANEXA AO TÍTULO XXI

APRELIAMENTO DE ANIMAIS, MERCADORIAS

E DIVERSOS

Porcentuais do Salário Mínimo

- 1 - Diárias por estadia de mercadorias e diversos..... 1%
- 2 - Diárias por estadia de animais..... 1%

TABELA ANEXA AO TÍTULO XIX

TAXA DE SUPRIMENTOS

Porcentuais do salário mínimo

- 1 - Carneiro simples - 2 gavetas..... 50%
- 2 - Carneiro perpétuo, geminado - 4 gavetas..... 100%
- 3 - Sepultura temporária geminada - para adulto.. 5%
- 4 - Sepultura temporária de infantes..... 2,5%
- 5 - Sepultamento em carneiro perpétuo sem restan-
samento..... 20%
- 6 - Nicho..... 75%

TABELA ANEXA AO TÍTULO XIX

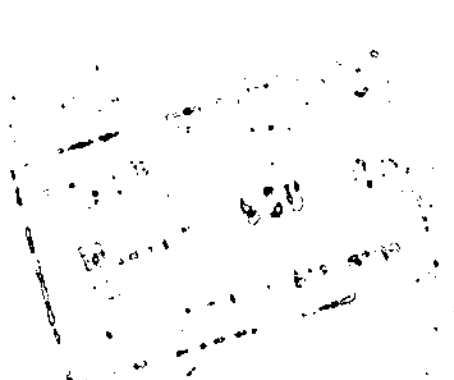
CAPÍTULO VI

ABATE DE ANIMAIS

Porcentuais do Salário Mínimo

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Secretaria de Receitas
Lm 726 | 38





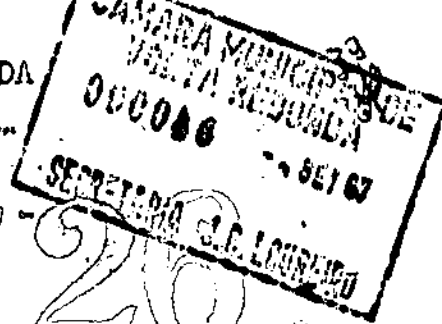
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
- Estado do Rio de Janeiro -

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Doc. me. e Arquivo

Fl. 39

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. 8



- 1 - Abate de gado vacum..... 3%
- 2 - Abate de animais de pequeno porte..... 1%
- 3 - Reinspeção de gado vacum..... 3%
- 4 - Reinspeção de animais de pequeno porte..... 1,5%
- 5 - Salgadeiras - Aluguel mensal..... 10%

TABELA ANEXA AO TÍTULO IX

LICENÇA PARA TRÁFEGO DE VEÍCULOS

Percentuais do Salário Mínimo

- 1 - Automóveis, em geral, ambulâncias e carros fúnebres:
 - com motor até 60 HP..... 3%
 - com motor acima de 60 até 100 HP..... 4%
 - com motor acima de 100 HP..... 7%
- 2 - Auto-ônibus e lotações:
 - até 30 passageiros..... 8%
 - acima de 30 passageiros..... 10%
- 3 - Caminhões de cargas:
 - camionetes e reboques até 1 tonelada..... 4%
 - acima de 1 até 3 toneladas..... 6%
 - acima de 3 até 6 toneladas..... 8%
 - acima de 6 toneladas..... 10%
- 4 - Motocicletas e Lambretas..... 2%
- 5 - Reboques e tratores (exceto agrícolas)..... 15%

LICENÇA PARA PUBLICIDADE

Percentuais do Salário Mínimo

- 1 Propaganda falada volante, por veículos, por ano..... 100%
- 2 - Propaganda projetada, por dia..... 1%
- 3 - Propaganda falada, através de auto-falante fixo p/ anos..... 100%

LICENÇA PARA O FUNCIONAMENTO DE CASA

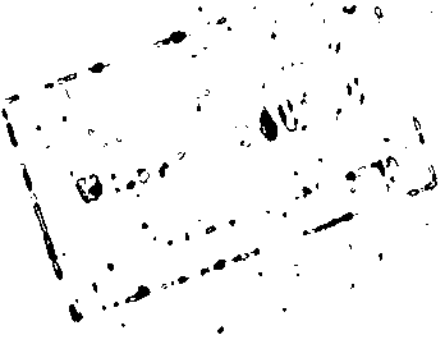
LOTÉRIA

Percentuais do Salário Mínimo

- 1 - Estabelecimento que opere em zona comercial..... 5%
- 2 - Estabelecimento que opere em zona urbana..... 2%
- 3 - Estabelecimento que opere em outras áreas..... 1%

TABELA ANEXA AO TÍTULO VIII
Percentuais do Salário Mínimo





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
- Estado do Rio de Janeiro -

40
CÂMARA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA
000047 - 5576
SECRETARIA J. C. LOPES

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Decretos e Arquivo
Lm 726 FL. 40

726

DELIBERAÇÃO Nº

Advogados.....	0,3%
Agrimensor.....	0,1%
Agrônomo.....	0,3%
Arquiteto.....	0,3%
Contador.....	0,3%
Dentista.....	0,3%
Desenhista.....	0,2%
Economista.....	0,2%
Engenheiro.....	0,3%
Guarda-Livros.....	0,3%
Médicos.....	0,3%
Protético.....	0,2%
Químico.....	0,1%
Veterinário.....	0,1%

NOTA: A taxaçoão independe da existênciã de escritório ou estabelecimentos.

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1966, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de dezembro de 1965

(Assinatura)
(Dr. João Paulo Pio de Abreu)
Prefeito Municipal



Handwritten notes in the top left corner, including a list of items and possibly a date.

Vertical handwritten notes on the left side of the page, possibly a list or index.

Handwritten notes in the lower middle section, appearing as a list or series of entries.

Handwritten notes in the bottom left corner, possibly a summary or conclusion.

50
51
30



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

REQUERIMENTO N.º

EMENTA:- "CONVOCAÇÃO DE REUNIÕES"

Senhor Presidente,

Requeremos na forma regimental, convocação de reuniões extraordinárias, que deverá ser realizadas nos dias 10 e 13 do corrente mês, às 20,00 horas, quando deverá ser apreciado na Ordem do Dia o Código Tributário. e outros da pauta.

Sala Getulio Vargas, 07 de dezembro de 1965

[Handwritten signature]
Requiere Convocar
Reuniao
Extraordinaria
em 10 e 13
de dezembro
das 20:00 horas
para apreciar
na Ordem do Dia
o Código Tributario
e outros da
pauta
Geraldito Silva

Defiro em $\frac{7}{12}$
Prestante de $\frac{65}{65}$
Rimnas Humada